



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO 005/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REDE SOCIAL (FACEBOOK) E AUTORIZA A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica Autorizada a criação de Rede Social Oficial (FACEBOOK) e YOUTUBE, e autoriza a transmissão simultânea das sessões Plenárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, pelo FACEBOOK e também pelo YOUTUBE.

Parágrafo Único: Fica determinada que toda Sessão Plenária da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara sejam transmitidas ao vivo via rede social (Facebook Oficial e YouTube).

Art. 2º - Ficará responsável por coordenar e providenciar as transmissões e postagens oficiais em Rede Social e YouTube, servidor a ser designado pelos membros do Legislativo.

Parágrafo Primeiro: Ficará a cargo dos membros do Legislativo Municipal a fiscalização da correta divulgação e transmissão dos dados.

Parágrafo Segundo: Somente será permitida a transmissão ou postagem de matérias de caráter oficial e estritamente referente aos trabalhos desta Casa de Leis.

Art. 3º - Todos os detalhes e providências para o funcionamento das redes sociais e transmissões deverão ser regulamentadas através de Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2023.


ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente


CLODOALDO SILVESTRE
Vice-Presidente


ZILDA DE OLIVEIRA PORFÍRIO
Primeira Secretaria


PEDRO HERCULANO DA SILVA
Segundo Secretário